

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2882 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 08 – 05– 2026 –

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 106, DE 08 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SABÁUDIA – BIÊNIO 2026-2028.**

O Prefeito de Sabáudia, Edson Hugo Manueira, no uso de suas atribuições legais, considerando a criação do Conselho Municipal de Cultura, pela Lei Nº 790/2023 e Lei Nº 992/2026:

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada para o Conselho Municipal de Cultura de Sabáudia - Biênio 2026-2028;

**CONSIDERANDO** a instalação dos trabalhos da Comissão Organizadora e a deliberação interna de seus membros em reunião realizada no dia 07 de maio de 2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a Sra Jaqueline Volpato para exercer a função de **Presidente** da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil Organizada para Composição do Conselho Municipal de Cultura de Sabáudia – Biênio 2026-2028.

**Art. 2º** Fica designado o Sr Irapuã Luiz da Silva para exercer a função de **Secretário** da referida Comissão.

**Art. 3º** Compete à Presidente a condução das sessões deliberativas e a representação da Comissão nos atos administrativos e ao Secretário a lavratura de atas e organização do acervo documental do processo eleitoral.

**Art. 4º** O desempenho das funções de que trata este Decreto não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante prestado ao Município de Sabáudia.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:0353795097  
7

Assinado de forma digital por  
EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.05.08 14:00:58 -03'00'

**EDSON HUGO MANUEIRA**

**PREFEITO**

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2882 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 08 – 05– 2026 –



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### PORTARIA Nº218/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **ELESSANDRO JOSÉ DA SILVA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.560.129-XX, matrícula nº919, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente à transporte de alunos até as faculdades nas cidades de **APUCARANA-PR** e **ARAPONGAS-PR**, no dia **02 do mês de abril de 2026**, sendo pré-estabelecido o horário de partida às 17:35 e retorno às 23:40h, podendo variar conforme necessidade, sendo estas variações anotadas em Diário de Bordo.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de maio de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:035  
37950977

Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.05.08  
15:43:23 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2882 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 08 – 05 – 2026 –



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### PORTARIA Nº217/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **ISMAEL ANTÔNIO DA SILVA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.716.309-XX, matrícula nº14, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 20 (VINTE) DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais), referente às viagens que tiveram como finalidade transportar os pacientes no mês de abril de 2026 ao município de **APUCARANA-PR**, referente aos dias **01,02,06,07,08,09,10,13,14,15,16,17,20,22,23,24,27,28,29 e 30 do mês de abril de 2026**, sendo pré-estabelecido o horário de partida às 6h e retorno às 15h, podendo variar conforme necessidade, sendo estas variações anotadas em Diário de Bordo.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de maio de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:035  
37950977

Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.05.08  
15:42:49 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2882 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 08 – 05 – 2026 –



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### PORTARIA Nº219/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal n°893/2025, conceder a servidora **AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN**, estatutário efetivo, matrícula n°980, **ASSISTENTE SOCIAL**, CPF: XXX.394.769-XX, a concessão de **2 (DUAS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem ao município de **CURITIBA-PR**. Com saída no dia 26/05/2026 às 11:00h e estimativa de retorno para dia 28/05/2026 às 22:15h, com a finalidade de participar do evento de capacitação **“MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS SPC A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DO MSE DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE”**, no município de CURITIBA-PR.

Meio de transporte: **RODOVIÁRIO**

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de maio de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:03  
537950977  
Assinado de forma digital por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.05.08 15:43:44 -03'00'  
EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2882 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 08 – 05– 2026 –



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº220/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **GABRIELA APARECIDA ASSOFRA**, estatutário efetivo, matrícula nº874, **PSICÓLOGA**, CPF: XXX.137.849-XX, a concessão de **2 (DUAS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA-PR**, para participar do evento de capacitação “**MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS SPC A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DO MSE DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE,**” no dia 26/05/2026, com saída às 11:00h e retorno previsto para dia 28/05/2026 às 22:15h.

Meio de transporte: **RODOVIÁRIO**

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de maio de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital  
MANUEIRA:03 por EDSON HUGO  
537950977 MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.05.08  
15:44:01 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2882 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 08 – 05 – 2026 –



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### PORTARIA Nº221/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **JOSEMI DE OLIVEIRA**, estatutário efetivo, matrícula nº462, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, CPF:XXX.054.518-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), para custeio de viagem a cidade de **JACAREZINHO – PR**. Com saída no dia 08/05/2026 às 3:30h e previsão de retorno no dia 08/05/2026 às 15:30h. Tendo como finalidade transportar os pacientes **ELIEL ROCHA NAITZEK** e **ANTONIO BUENO DOS SANTOS** ao Hospital dos Olhos, localizado no município de Jacarezinho – PR, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** – Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de maio de 2026.

EDSON HUGO

MANUEIRA:03537  
950977

Assinado de forma digital por  
EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.05.08 15:44:34 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2882 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 08 – 05 – 2026 –



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### PORTARIA Nº222/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **ELESSANDRO JOSÉ DA SILVA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.560.129-XX, matrícula nº919, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente à transporte de alunos do Colégio Estadual Cívico Militar Hermínia Rolim Lupion até a Exposição Agropecuária de Londrina que ocorreu no dia 15/04/2026 com saída às 07:46h e retorno no mesmo dia às 16:18h.

Considerando que o atraso na publicação ocorreu devido à falta de documentos necessários para a finalização do processo, os quais foram posteriormente apresentados para regularização e continuidade do trâmite.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de maio de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977  
537950977 Dados: 2026.05.08  
15:44:53 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2882 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 08 – 05 – 2026 –



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### PORTARIA Nº224/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **ELESSANDRO JOSÉ DA SILVA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.560.129-XX, matrícula nº919, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente à transporte de alunos do Colégio Estadual Sabáudia para passeio na Exposição Agropecuária de Londrina, no dia **17 do mês de abril de 2026**, com saída às 7:15 e retorno no mesmo dia às 16:30h.

Considerando que o atraso na publicação ocorreu devido à falta de documentos necessários para a finalização do processo, os quais foram posteriormente apresentados para regularização e continuidade do trâmite.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de maio de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977  
537950977 Dados: 2026.05.08 15:45:31 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2882 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 08 – 05 – 2026 –



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### PORTARIA Nº223/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO FERREIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.505.749-XX, matrícula nº870, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente à transporte de alunos do Colégio Estadual Sabáudia para passeio na Exposição Agropecuária de Londrina, no dia **17 do mês de abril de 2026**, com saída às 08:00 e retorno no mesmo dia às 14:30h.


Considerando que o atraso na publicação ocorreu devido à falta de documentos necessários para a finalização do processo, os quais foram posteriormente apresentados para regularização e continuidade do trâmite.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de maio de 2026.

EDSON HUGO  Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
37950977 Dados: 2026.05.08  
15:45:14 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2882 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 08 – 05– 2026 –



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### PORTARIA Nº225/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **PAULO ROGÉRIO DINIZ DA CRUZ**, estatutário efetivo, CPF: XXX.138.478-XX, matrícula nº358, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente à transporte de alunos do Colégio Estadual Sabáudia para passeio na Exposição Agropecuária de Londrina, no dia **17 do mês de abril de 2026**, com saída às 08:00 e retorno no mesmo dia às 16:20h.

Considerando que o atraso na publicação ocorreu devido à falta de documentos necessários para a finalização do processo, os quais foram posteriormente apresentados para regularização e continuidade do trâmite.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de maio de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:035379  
50977

Assinado de forma digital por  
EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.05.08 15:45:48  
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2882 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 08 – 05 – 2026 –



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº226/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO FERREIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.505.749-XX, matrícula nº870, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente à transporte de alunos do **Colégio Estadual Cívico Militar Hermínia Rolim Lupion** até a Exposição Agropecuária de Londrina que ocorreu no dia 15/04/2026 com saída às 08:00h e retorno no mesmo dia às 14:30h.

Considerando que o atraso na publicação ocorreu devido à falta de documentos necessários para a finalização do processo, os quais foram posteriormente apresentados para regularização e continuidade do trâmite.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de maio de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:035 MANUEIRA:03537950977  
37950977 Dados: 2026.05.08  
15:46:02 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2882 – PÁG. 12 – SEXTA-FEIRA – 08 – 05– 2026 –



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2025  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025  
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 33.458.003/0001-22

**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR HORA TRABALHADA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2026 passando a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 14 de maio de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os valores atualmente praticados.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria de Saúde, através da CI nº 506/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de profissionais para os atendimentos médicos especializados a população nas áreas de PSQUIATRIA. Tudo se registra nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 107 seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

**FORO:** COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 08 de maio de 2026.

EDSON HUGO  Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
37950977 Dados: 2026.05.08 15:40:16  
-03'00'

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2882 – PÁG. 13 – SEXTA-FEIRA – 08 – 05– 2026 –



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### ATA DE SESSÃO 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2026, às 09:00 (nove) horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial De Análise De Documentos, Projetos e Classificação, designada pela Portaria nº 155/2025, para realização da análise dos documentos de habilitação, seleção e classificação dos interessados em participar do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para execução de oficinas de convivência a serem executados nos serviços de proteção social básica da secretaria de assistência social e habitação e projetos da secretaria de educação do município de Sabáudia, através no Processo Administrativo nº. 018/2025 e Inexigibilidade 008/2025. Compunham a comissão: MARCELO SANGUINO AUGUSTO, GEIZA DANTAS LIÃO BALIANA e JAMILE LEONOR CARRINHO FLANZIN. Inicialmente a comissão recebeu os envelopes com os documentos das interessadas sendo: PAULA FERNANDA ZANIN – PROTOCOLO 931/2026 e CLÉA MARCIA GONÇALVES COUTINHO – PROTOCOLO 932/2026. A comissão procedeu à abertura dos envelopes, realizando a análise dos currículos e projetos, conforme estipulado no item 5 do Edital, bem como a verificação da documentação para classificação, de acordo com o item 7 do Edital. Após minuciosa conferência dos documentos, a comissão avaliou as candidatas para a prestação dos serviços do objeto deste processo licitatório, determinando a classificação e habilitação, conforme a tabela abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Item	Oficina	Protocolo	Proponente	Pontuação	Classificação
19	Localizada e Alongamento	931/2026	PAULA FERNANDA ZANIN	46	CR
31	Recreação	931/2026	PAULA FERNANDA ZANIN	46	CR

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2882 – PÁG. 14 – SEXTA-FEIRA – 08 – 05 – 2026 –



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

A proponente abaixo foi **INABILITADA**, conforme segue:

Interessados	Oficina	Protocolo	Pontuação	Situação	Fundamento
CLÉA MARCIA GONÇALVES COUTINHO	Muay Thai	932/2026	0	INABILITADA	Inabilitado por descumprimento de requisitos do edital

**Fundamentação da Inabilitação:** A proponente foi considerada inabilitada por não cumprir requisitos essenciais do edital, destacando-se a graduação em Muay Thai (faixa azul clara) incompatível com a docência e a ausência de comprovação do período mínimo de um ano de experiência. Além disso, houve o descumprimento na entrega de documentos obrigatórios, especificamente a falta do currículo, do comprovante de conclusão do ensino médio e da cópia do PIS/PASEP/NIT, impossibilitando o prosseguimento no processo de credenciamento.

Dessa forma, fica aberto o prazo para a interposição de recurso, nos termos do item 8 do edital de credenciamento, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dessa ata nos meios de comunicação oficial desse município. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e esta ata será assinada por todos os membros da comissão.

MARCELO  
SANGUINO  
AUGUSTO:015  
59466928

Assinado digitalmente por MARCELO  
SANGUINO AUGUSTO:0159466928  
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF  
A1; OU=(EM BRANCO); OU=35771851000112;  
OU=videoconferencia; CN=MARCELO  
SANGUINO AUGUSTO:0159466928  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.05.08 09:33:08-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MARCELO SANGUINO AUGUSTO  
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente  
gov.br JAMILE LEONOR CARRINHO FLANZIN  
Data: 08/05/2026 11:08:30-03:00  
verifique em https://validar.it.gov.br

JAMILE LEONOR CARRINHO  
Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente  
gov.br GEIZA DANTAS LIÃO BALIANA  
Data: 08/05/2026 11:09:10-03:00  
verifique em https://validar.it.gov.br

GEIZA DANTAS LIÃO BALIANA  
Membro da Comissão

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2882 – PÁG. 15 – SEXTA-FEIRA – 08 – 05– 2026 –



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O credenciamento permanecerá aberto aos interessados, de 12 de maio de 2026 até 12 de maio de 2027, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no edital.

A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

A qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e, se ocorrer após a classificação inicial, será posicionado logo após o(s) credenciado(s) já classificado(s).

Os interessados deverão solicitar a inscrição do credenciamento e encaminhar os documentos relacionados no item 5, por meio eletrônico, através do e-mail [licitacao@sabaudia.pr.gov.br](mailto:licitacao@sabaudia.pr.gov.br), ou protocolo na Sede do Paço Municipal, na Praça da Bandeira nº 47, Centro, Sabáudia, em dias de expediente desta Prefeitura.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet no site do município [www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br), link de Licitação, Portal - Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail ([licitacao@sabaudia.pr.gov.br](mailto:licitacao@sabaudia.pr.gov.br)).

Sabáudia/PR, 08 de maio de 2026.

EDSON HUGO  Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:035 MANUEIRA:03537950977  
37950977 Dados: 2026.05.08  
15:39:13 -03'00'

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2882 – PÁG. 16 – SEXTA-FEIRA – 08 – 05– 2026 –



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR HORA TRABALHADA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O credenciamento permanecerá aberto aos interessados, de 14 de maio de 2026 até 14 de maio de 2027, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no edital.

A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

A qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e, se ocorrer após a classificação inicial, será posicionado logo após o(s) credenciado(s) já classificado(s).

Os interessados deverão solicitar a inscrição do credenciamento e encaminhar os documentos relacionados no item 6, por meio eletrônico, através do e-mail [licitacao@sabaudia.pr.gov.br](mailto:licitacao@sabaudia.pr.gov.br), ou protocolo na Sede do Paço Municipal, na Praça da Bandeira nº 47, Centro, Sabáudia, em dias de expediente desta Prefeitura.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet no site do município [www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br), link de Licitação, Portal - Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail ([licitacao@sabaudia.pr.gov.br](mailto:licitacao@sabaudia.pr.gov.br)).

Sabáudia/PR, 08 de maio de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977  
537950977 Dados: 2026.05.08  
15:39:33 -03'00'

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2882 – PÁG. 17 – SEXTA-FEIRA – 08 – 05– 2026 –



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **POZZOBON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 47.457.082/0001-61

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR HORA TRABALHADA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2026 passando a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 14 de maio de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os valores atualmente praticados.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria de Saúde, através da CI nº 506/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de profissionais para os atendimentos médicos especializados a população nas áreas de PSQUIATRIA. Tudo se registra nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 107 seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

**FORO:** COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 08 de maio de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:035 MANUEIRA.03537950977  
37950977 Dados: 2026.05.08  
15:39:56 -03'00'

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2882 – PÁG. 18 – SEXTA-FEIRA – 08 – 05 – 2026 –



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 005/2025

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS LTDA**

CNPJ: 78.014.354/0002-63

**CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de maio de 2026 passando a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 12 de maio de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os valores atualmente praticados.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 505/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de natureza contínua por se tratar de exames laboratoriais de extrema importância para a saúde dos munícipes. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 08 de maio de 2026.

EDSON HUGO | Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:0353 | MANUEIRA:03537950977  
7950977 | Dados: 2026.05.08 15:40:51  
-03'00'

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2882 – PÁG. 19 – SEXTA-FEIRA – 08 – 05 – 2026 –



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 016/2025  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 040/2025  
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADO: **INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 30.952.569/0001-18  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, HORIZONTAL E VERTICAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR.**  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de maio de 2026 até 06 de maio de 2027, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e CLÁUSULA OITAVA da ata de registro de preços nº 040/2025  
VALOR: Fica renovado o saldo da ata de registro de preços nas quantidades e nos valores originais da ata, para o período de 12 (doze) meses.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 06 de maio de 2026.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2882 – PÁG. 20 – SEXTA-FEIRA – 08 – 05 – 2026 –



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 005/2025

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **LABORATÓRIO VIVER DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP**

CNPJ: 79.105.110/0004-10

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de maio de 2026 passando a vigência e a execução do contrato a encerrar-se em 13 de maio de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive os valores atualmente praticados.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 505/2026, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços de natureza contínua por se tratar de exames laboratoriais de extrema importância para a saúde dos municípios. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 08 de maio de 2026.

EDSON HUGO

MANUEIRA:0353

7950977

Assinado de forma digital

por EDSON HUGO

MANUEIRA:03537950977

Dados: 2026.05.08 15:40:36

-03'00'

**EDSON HUGO MANUEIRA**

-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2882 – PÁG. 21 – SEXTA-FEIRA – 08 – 05– 2026 –



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### AVISO DE ERRATA

Na data de 07/05/2026 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 2881, paginas 07, e 08 e no dia 08/05/2026 no jornal Tribuna do Norte na página B 3, Edição nº 10.256 os extratos de aditivos dos contrato 027 e 028 de 2025 referente a Inexigibilidade nº010/2025, cujo objeto é: “**LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO SOB O LOTE Nº 14, DA QUADRA Nº 02, RUA SÃO PAULO, Nº 37, CENTRO, SABÁUDIA/PR, PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIEMNTO ESPECIALIZADO EVOLUIR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**”, porém houve erro de digitação:

#### ONDE SE LÊ:

“Fica renovado o saldo contratual na quantidade originalmente pactuada, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste aplicado conforme o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), correspondente a **1,0061% (zero vírgula sessenta e um por cento)**.”.

#### LEIA-SE:

“Fica renovado o saldo contratual na quantidade originalmente pactuada, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste aplicado conforme o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), correspondente a **0,61% (zero vírgula sessenta e um por cento)**.”.

Por se tratar de um erro sanável, as demais informações contidas na referida homologação permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Sabáudia/PR, 02 de julho de 2025.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:0353795  
0977

Assinado de forma digital por  
EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.05.08 15:38:51 -03'00'

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*